



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991, 1º andar, Nova Redentora - CEP 15090-140,

Fone: (17) 32277059, São José do Rio Preto-SP - E-mail:

Riopreto4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**

REFERENTE AO PROCESSO VOSSO N. 1029203-18.2017

São José do Rio Preto, 12 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que o bem alienado CAMINHÃO – MARCA VOLVO – MODELO FH 400 4X2T – ANO 2011/2011 – COR PRETA – PLACA SP EYQ3932 – RENAVAL 00362707308 – CHASSI 9BVASG0A5BE780366 se enquadra na essencialidade à atividade empresarial da recuperanda CONTENGE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, prevista na lei. Informo ainda que, diferentemente do que constou no ofício anterior, em razão de decisão proferida em segundo grau, o prazo de suspensão (stay period) das ações e execuções contra as empresas do grupo em recuperação decorreu em 09/11/2017.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL LOCAL